



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

PARÂMETROS EDUCACIONAIS E O COTIDIANO BRASILEIRO: A NECESSIDADE DA ABORDAGEM DE UMA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Rayssa Anizio Costa Vieira; Wiviane Alves Dias

E.M.E.F. Durmeval Trigueiro Mendes

rayssaanizio@hotmail.com

E.M.E.F. Pedra do Reino

wivianealvesdias@gmail.com

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo enaltecer a importância da relação dos direitos humanos dentro do contexto escolar, possibilitando, a partir da abordagem pelos professores de conteúdos interdisciplinares, a promoção da cultura de paz, a cidadania e o empoderamento do indivíduo com fundamento em relações dialógicas horizontalizadas. Para tanto, a partir da metodologia qualitativa e bibliográfica busca esta relação da educação em direitos humanos mediante o recorte literário de autores, a exemplo de Mara Regina Zluhan e Tânia Regina Raitz (2014), Genilson Marinho (2012) e Vera Candau (2012). Tendo como enfoque que a escola é uma das instituições presentes na sociedade que tem o poder de criar laços com o indivíduo para possibilitar o seu pleno desenvolvimento numa sociedade ética, pluralista e democrática a fim de viabilizar o acesso de todos aos mecanismos de informação e construção de conhecimento mediante a iniciativa, reflexão e ação dos partícipes escolares.

Palavras-chave: Educação em direitos humanos, Empoderamento, Cultura de paz.

Introdução

A Constituição Federal de 1988 estabelece que é obrigação do Estado e da família a promoção do acesso do indivíduo ao ensino com a finalidade de, em conjunto com a sociedade, possibilitar o seu aperfeiçoamento em sua integralidade, propiciar o exercício da cidadania e fomentar a qualificação para o mundo do trabalho.

Neste sentido, o presente estudo, entre os objetivos principais, busca a partir da contextualização dos avanços da instituição escolar, a saber: reafirmar a ideia perante a sociedade da importância do entendimento da educação básica como um direito social; analisar esta conquista na perspectiva dos direitos humanos, considerando a importância da ênfase na promoção da dignidade dos indivíduos participantes do contexto educacional e o consequente empoderamento do conhecimento e da cultura pelos cidadãos; e analisar aspectos



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

educacionais presentes na realidade brasileira como justificativa para a abordagem da educação em direitos humanos.

Metodologia

Para o presente estudo, utilizou-se a metodologia qualitativa e bibliográfica a fim de relacionar a importância do ensino em direitos humanos às escolas, uma vez que o ato de ensinar não se limita à transmissão de conteúdos, mas tem como norte a aprendizagem do aluno, sendo esse o ator do processo educacional e considerado um fim em si mesmo.

À luz de autores que recomendam a abordagem desta temática no processo educacional, oportunizando, então, uma educação voltada para os direitos humanos, a exemplo de Mara Regina Zluhan e Tânia Regina Raitz (2014), Genilson Marinho (2012) e Vera Candau (2012).

Resultados e Discussão

No Brasil, a educação formal através das primeiras escolas começou em 1549 pelos religiosos da Companhia de Jesus, onde o ensino era tradicional, de caráter religioso e centralizado na figura do professor, onde a presença da igreja era fortemente presente. O professor era bastante rígido, considerado o principal transmissor de conhecimento e dotado de saber absoluto e inquestionável (HAMZE, 2012).

Em 1930 sob a influência da psicologia da educação, surgiu uma corrente chamada Escola Nova, onde o professor era um ser participante e ativo e o aluno seria o sujeito principal do processo de ensino/aprendizagem. Situação pela qual o docente desenvolve uma relação mais dialógica de interação e mais centrada no aluno. O ato educativo buscava a transformação social (HAMZE, 2012).

A Escola Tecnicista nasceu em 1964 quando o modelo americano foi introduzido no Brasil. Neste modelo o aluno era um mero receptor de conhecimento, sendo então anunciados padrões e métodos educacionais diferenciados nas formas de ensinar. A instrução era programada e o ensino centrado na memorização de conteúdos (HAMZE, 2012).

A Escola Crítica veio aparecer em 1983. Neste modelo o professor era quem estimulava a participação do aluno, centrado na formação para a cidadania e em contrapartida o aluno participava na construção dos conhecimentos. Prezava-se interação entre professor e aluno com o objetivo da construção do saber (HAMZE, 2012)



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

No século XX, prezou-se a educação com enfoque mais tradicional, sendo um caminho pelo qual o docente transmitia aos alunos todo ensino construído ao longo dos séculos. Este modelo foi chamado de Escola Tradicional, porém ao passar do tempo, este método foi se mostrando frágil, iniciando-se o surgimento da chamada Pedagogia Nova.

Esta nova corrente busca à integração de todas as pessoas, onde as diferenças são valorizadas e respeitadas. Vivemos numa sociedade que é marcada por interações e a escola é o local privilegiado onde estas relações sociais estão presentes. A este respeito, Praxedes enfatiza “A escola é um espaço público para a convivência fora da vida privada, íntima, familiar. Ao nos capacitarmos para a convivência participativa na escola, participamos de um processo de aprendizagem que também nos ensina como participar do restante da vida social” (2004, s/p).

Assim, percebe-se que o papel da escola na transmissão de conhecimentos morais e éticos é imprescindível, tanto para as crianças como, muitas vezes, para orientação dos próprios pais, o que leva ao entendimento de que deve existir um maior preparo dos professores e dos gestores das escolas públicas nesse sentido.

Ao longo dos anos, percebe-se que a escola é, então, o estabelecimento responsável pela mudança na criança da sua vida familiar para a esfera pública, tendo assim função social de aprendizagem para os alunos. Há que se cuidar, no entanto, de valorizar as diferentes culturas de origem dos alunos e para tanto se faz necessário o diálogo e a compreensão de que não existem verdades únicas. Em consideração a estas diferenças culturais, caberá às escolas ampliar no educando a habilidade de expressar e comunicar suas ideias, participar e interpretar as produções culturais, intervir pelo uso do pensamento coerente e da criatividade.

Na escola pública brasileira isso parece não estar ocorrendo, visto que a desmotivação profissional dos professores vem aumentando a cada dia que passa, devido a vários problemas que ocorrem dentro das salas de aula, tais como violência, desrespeito e falta de interesse por parte dos alunos.

Assim, a proposta de uma educação em direitos humanos surge como alternativa para a resolução de conflitos ocorrentes no âmbito escolar, para a promoção da cultura de paz e da cidadania e a valorização profissional. Tendo como parâmetro a importância da escola, como uma das instituições que visam assegurar a formação do indivíduo e a socialização de princípios e saberes através das relações entre os partícipes, sobreleva notar o seu papel em busca da dialogicidade e o enfrentamento do combate à violência através do respeito das próprias políticas instituídas. Neste sentido, educação em direitos humanos se define em:



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

[...] considerar o ser humano na sua vocação ontológica de querer "ser mais", diferentemente dos outros seres vivos, buscando superar sua condição de existência no mundo. Para tanto, utiliza-se do seu trabalho, transforma a natureza, convive em sociedade. Ao exercitar sua vocação, o ser humano faz História, muda o mundo, por estar presente no mundo de uma maneira permanente e ativa (HADDAD, 2004, p. 04).

Neste sentido, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal, ao traçarem as diretrizes de uma educação constituída como um direito social, explicitam a necessidade do entendimento dos contornos existentes na educação básica, considerada como um direito público e subjetivo, fazendo um paralelo com a necessidade da busca constante pela sociedade e pelos profissionais da educação pela eficiência no ensino. Desta forma:

Se considerar-se que a escola é um espaço de circulação de culturas, diferenças e singularidades, deve-se garantir que os direitos humanos se transformem na base das relações e que a falta de entendimento, a ausência de escuta do outro, a destruição, a morte, amplamente divulgadas pelos adultos e pela mídia, se transformem em objeto de diálogo e reflexão. Dessa forma, o cotidiano escolar na atualidade deve ser apresentado numa perspectiva crítica, para que crianças e adolescentes possam manter a esperança da solidariedade, da generosidade e da justiça social, com base em práticas diárias do meio escolar, pois se entende que não basta ensinar os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, é necessário vivenciá-los (ZLUHAN; RAITZ, 2014, pp. 32/33).

Os discentes desempenham papéis cidadãos com esta mudança de paradigma que a educação em direitos humanos se propõe ao deixar no passado uma metodologia totalmente desvinculada da realidade do educando e adotar, então, uma proposta de ensino condizente com a vida do educando, mesmo que o momento da educação brasileira se encontre numa zona de interesses divergentes, visto que muitos elencam o que é primordial para a educação, mas são poucos os que disponibilizam os instrumentos necessários para esta conquista.

É importante defender que a educação em valores universais é a base da cidadania, pois desde cedo possibilita que as crianças saibam respeitar-se umas às outras, com suas diferenças. Refletimos que a educação escolar como processo que visa o desenvolvimento físico, intelectual e moral do educando, caberá às instituições de ensino a missão, por excelência, de “ensinar” valores no âmbito da ampliação moral dos alunos, de modo a desencadear o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua participação na sociedade contemporânea (MARTINS apud ZLUHAN; RAITZ, 2014).

Compete ao professor a encargo de ajudá-los a desenvolverem atitudes, procedimentos e competências voltados para valores com base no respeito da cultura em direitos humanos:

O desenvolvimento deste processo torna cada vez mais urgente a promoção de processos de educação em direitos humanos que colaborem na construção de uma



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

cultura dos direitos humanos na sociedade como um todo e, particularmente, nos processos educativos (CANDAU, 2012, p.722).

A escola é um lugar de aprendizagem e convivência social que deve oferecer, a quem a ela pertence, não apenas um espaço organizacional ou físico, mas um local relacional, de convivência, de cooperação e de resolução de conflitos. O desenvolvimento de competências na educação para a direitos humanos é fundamental. A escola ensina e transmite na informação a compreensão da realidade para fazer uso do conhecimento e, sendo que esse ajuda a promover cidadãos mais participativos e intervenientes.

Dessa forma, o cotidiano escolar na atualidade deve ser apresentado numa perspectiva crítica, para que crianças e adolescentes possam manter a esperança da solidariedade, da generosidade e da justiça social, com base em práticas diárias do meio escolar, pois se entende que não basta. A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas (ZLUHAN; RAITZ, 2014, p.32).

Entendemos também que o envolvimento e a participação da família neste ambiente escolar nos dias atuais são considerados um componente importante para o desempenho das instituições de ensino, e para a aprendizagem da criança em sua vida escolar e no meio social. O ambiente escolar tem sem dúvida uma função crucial no sentido de levar os educandos a entender a vida e as formas de conviver com o outro e por isso é importante a família e a comunidade escolar estejam atentas e acompanhem o desenvolvimento das crianças em todo o seu processo de aprendizagem.

No que diz respeito à interrelação entre direito à educação e educação em direitos humanos, num primeiro momento, as reflexões sobre estes campos se deram de modo independente. No entanto, foram se aproximando progressivamente e foi sendo assumida a perspectiva que considera a educação em direitos humanos como um componente do direito à educação e elemento fundamental da qualidade da educação que desejamos promover. (ZLUHAN; RAITZ, 2014, p.724)

Diante dessa realidade, ensinar e vivenciar os direitos humanos é um tema que não pode mais ser adiado. Os tópicos transversais não podem mais ficar a um segundo plano, como se fossem menos importantes que as outras disciplinas como o ensino da matemática e língua portuguesa.

Importante enfatizar que o cenário atual nos demonstra que no ensino fundamental ocorreu uma grande conquista: a universalidade de acesso para todos os interessados. Porém na educação infantil e no ensino médio não se primou também por esse objetivo, ou seja, os governantes anteriores enfatizaram o ensino fundamental em detrimento dos outros, culminando na deficiência das demais séries e



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

ocasionando um desgaste no todo. É notório que a partir do momento em que todas as forças se voltam para uma só etapa do ensino e não consideram o processo de aprendizagem como um todo acaba sendo reféns do seu próprio mal porque os indivíduos que trabalham no nível fundamental necessitam de uma formação qualificada de nível superior para que saibam aliar os ensinamentos universitários com as reais necessidades de uma escola através da análise crítica.

Os diversos projetos e programas do poder público possibilitaram a diminuição das disparidades da educação apresentadas. Ex.: desdobramento das séries do ensino fundamental para nove anos, as criações do FUNDEB e do PDE, que permitiram um maior investimento em toda educação básica, e avaliação das escolas por intermédio do IDEB. Embora, ainda há muito que realizar e combater, e para isso basta que se conscientize que quando um Governo chega ao fim, necessariamente os seus projetos devem ter continuidade.

A realidade brasileira demonstra que se sucedeu a queda no analfabetismo, mas a repetência no Brasil ainda é um dos maiores índices na América Latina devido aos currículos volumosos com matérias desconexas, que não possibilitam ao aluno formular uma identidade cidadã, aprimorar sua análise crítica e ter discernimento das motivações daquele assunto incidir na sua vida e qual a respectiva relevância, atitude essa que será revista com a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Os docentes sabem que as melhores soluções são as mais simples, tendo como pressuposto que muitos alunos buscam na escola um refúgio para afugentar a dor da alma e saciar a fome, porém em muitas instituições faltam a merenda, o apoio psicológico e o envolvimento do professor com o aluno.

O saber ouvir faz milagres, descer do pedestal em que se coloca o professor para se tornar mais humano e mais solidário. É ver com os “olhos” do coração e procurar entender que o sucesso da aprendizagem só se concretiza se professores e alunos derem as mãos, desenvolverem uma cumplicidade de amizade e envolvimento para atender as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Nada impede que os professores continuem a luta de batalharem por melhores salários, pois a profissão exige que eles sejam fortes, lutem por melhores dias, por uma escola mais digna e participativa. Já que ensinar não é um sacerdócio, é um renascer diário em proveito próprio e daqueles que estão submetidos ao seu convívio e a sua autoridade, procurar melhorar sempre investindo em cursos presenciais ou à distância vislumbrando uma luz em busca de inovações, melhoras e crescimento pessoal e interpessoal para uma aprendizagem mais produtiva e abrangente.



Na sua labuta diária de baixos salários, o professor deve entender que o aluno é o seu parceiro de jornada. A sua mola propulsora para alcançar a plenitude, o desenvolvimento e a arte de ministrar conhecimentos.

O professor além de ensinante é um excelente aprendiz e deve usar as lições diárias no seu engrandecimento como agente transformador para lapidar mentes ávidas em cidadãos conscientes, elevando autoestima de seres cheios de esperança e objetivos que só serão concretizados pelo incentivo, acolhimento e perseverança. O docente é o espelho de dignidade e exemplo para os alunos que adentram a escola cheios de expectativas para uma vida melhor.

Assim, a qualidade da educação brasileira só será atingida quando houver uma conjugação de forças para atingir esse propósito, pois já diziam os sábios que o sucesso só se alcança antes do trabalho somente no dicionário. É necessário um enxergar de possibilidades e se colocar em outras perspectivas.

Conclusões

O mundo ético - dialógico permeia as relações sociais e difunde autonomia para que o indivíduo seja capaz de problematizar e encontrar soluções através de uma visão crítica. O diálogo escolar baseado numa perspectiva de direitos humanos possibilita a reflexão e aprendizagem do ser humano, pois somos seres detentores de plasticidade da nossa personalidade. As relações escolares também necessitam de conduta reguladora que possibilite a interação professor-aluno na formação de seres com exercício de cidadania, solidariedade e entendimento.

Como é fácil notar, a educação é primordial para o bom convívio de uma sociedade, então, se faz necessário que se produza mais seres pensantes em todos os ambientes para elucidar os problemas globais aderindo aos preceitos estabelecidos na pesquisa, como: respeito, solidariedade, responsabilidade, justiça e não à violência.

É necessário que a abordagem de uma educação em direitos humanos tenha aprofundamento para criar raízes profundas no coração das pessoas alicerçando nessa e nas próximas gerações para a formação de entes com conduta ilibada e pedagogos centrados na abordagem de conteúdo na evolução dos diferentes saberes com proposta de avaliações condizentes com as especificidades exigidas. Vale ressaltar que o homem vive em sociedade devido à necessidade da sobrevivência, então é muito importante que este homem busque novos valores e descobertas respaldados pela conduta dialógica e ética para resolver e superar as adversidades apreendidas durante a sua vivência.



Referências Bibliográficas:

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição (1998). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 15 maio 2016.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. **Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos**. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, 2012. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v33n120/04.pdf>>. Acesso em: 22 maio 2016.

HADDAD, Sérgio. **O direito à educação no Brasil**; Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação. Curitiba: DhESC, Brasil, 2004.

HAMZE, Amélia. A Profissão de ser Professor. [S.I.]: 2012. Disponível em: <http://jorgecruz.dihitt.com.br/noticia/a-profissao-de-ser-professor-a-arte-de-ensinar-e-uma-tarefa-dificil-demais-para-que-alguem-se-envolva-nela-por-comodismo>.

Acesso em: 17 maio 2016.

MARINHO, Genilson Cordeiro. **Educar em Direitos Humanos e formar para cidadania no Ensino Fundamental**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012. v. 1. 145p.

ONU. **Declaração Universal de Direitos Humanos**. [S.I.]: 1948. Disponível em <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 06 maio 2016.

PRAXEDES, Walter. A diversidade humana na escola: reconhecimento, multiculturalismo e tolerância. [S.I.]: Revista Espaço Acadêmico, n. 42 novembro de 2004. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/042/42wlap.htm>>. Acesso em: 05 maio 2016.

ZLUHAN, Mara Regina; RAITZ, Tânia Regina. A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas. [S.I.]: Rev. Bras. Estud. Pedagog. [online]. 2014, vol.95, n.239, pp.31-54. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbeped/v95n239/a03v95n239.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2016.